



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 676/93

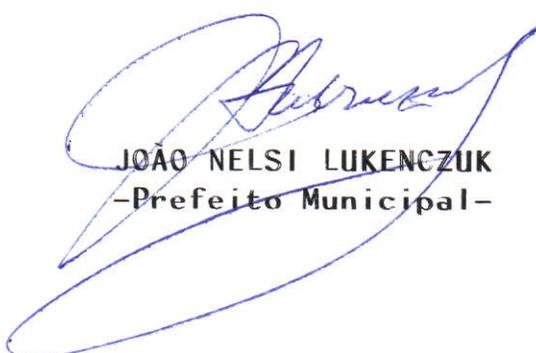
Dá denominação a Rua que especifica, dando outras providências.

JOÃO NELSI LUKENCZUK, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "Projetada J" do Bairro João de Barro, nesta cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passa a denominar-se **Rua "HORÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS"**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, 'ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
DIÁRIO do
de Interior, sob n.º 894
de 16/09/1989

(a) Responsável